



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

EDITAL Nº 6 - TRE-PE/PRES/DG/SGP/COEDE/SELOG

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO (TRE-PE)

PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO E DE CONVOCAÇÃO PARA O DESEMPATE

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO (TRE-PE), no uso de suas atribuições delegadas, nos termos da Portaria TRE-PE nº 543/2024, de 10/07/2024, art. 3º, inciso XIX, atendendo ao disposto na Lei nº 11.788, de 25/09/2008 bem como na Resolução TRE/PE nº 346, de 13/05/2019 e tendo em vista o Processo de Seleção de Estagiários de Nível Superior 2025, RESOLVE divulgar o resultado provisório do certame, convocar os candidatos para o desempate e abrir prazo para recurso, nos termos deste Edital.

1. DA DIVULGAÇÃO

1.1. O resultado provisório do Processo de Seleção de Estagiários de nível superior 2025 será divulgado na página da *Internet* do TRE-PE - www.tre-pe.jus.br, - no caminho *Institucional/Projetos Sociais/Programa de Estágio/Processo Seletivo 2025/Nível Superior*.

1.2. O resultado provisório consiste das listas de classificação de candidatos, em ordem decrescente de pontuação, dispostas por curso/área de atuação. A pontuação corresponde ao resultado da fórmula descrita no subitem 3.1 do Edital de Abertura de Inscrições do Processo Seletivo 2025.

1.3 O candidato ou a candidata com deficiência, bem como o candidato negro (preto ou pardo) ou a candidata negra (preta ou parda), compõem a lista geral de classificação e lista específica de candidatos e candidatas com deficiência ou candidatos negros e candidatas negras, por curso/área de atuação.

2. DA CONVOCAÇÃO PARA DESEMPATE

2.1. Conforme subitem 3.5 do Edital de Abertura de Inscrições, serão adotados sucessivamente os critérios de desempate descritos a seguir:

2.1.1 Ser contemplado pelo Programa Universidade para Todos (ProUni);

2.1.2 Ser contemplado pelo Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES);

2.1.3 Ter cumprido a maior carga horária referente à estrutura curricular;

2.1.4 Ter idade maior.

2.2. **Somente** os candidatos e as candidatas **empatados na classificação (destacados na planilha do resultado provisório)** até a 300ª posição (**lista geral e cotistas negros e negras**) serão convocados e convocadas a apresentar documentação comprobatória relativa à carga horária, citada no subitem 2.1.3.

2.3 Todos os candidatos e candidatas que se declararem com deficiência serão classificados, de acordo com o Enunciado Administrativo nº 12 do Conselho Nacional de Justiça, de 29 de janeiro de 2009, e poderão apresentar o documento descrito no subitem 2.2, **caso estejam empatados na classificação**.

2.4. Os documentos comprobatórios de carga horária para desempate, acompanhados do Formulário de Entrega de Documentos para Desempate, constante no Anexo III do Edital de Abertura de Inscrições, deverão ser registrados no Protocolo Geral do TRE-PE, situado no andar térreo do prédio Sede do Tribunal, na Av. Gov. Agamenon Magalhães, n.º 1160, Bairro das Graças, Recife-PE, no horário das 09h00 às 12h00, **nos dias 14, 15 ou 16 de maio de 2025**.

2.5. É de inteira responsabilidade do candidato ou da candidata a comprovação do referido critério, devendo o mesmo ou a mesma encaminhar documentação clara, exata e suficiente.

2.6. Não serão considerados os documentos recebidos fora do prazo ou apresentados de forma diversa da indicada no subitem 2.4.

2.7. Caso os candidatos ou as candidatas empatados não apresentem os documentos referidos serão considerados apenas os critérios de desempate citados nos subitens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.4 contidos no formulário de inscrição.

3. DOS RECURSOS

3.1. Será admitido recurso contra o resultado provisório, por meio do Formulário de Recurso do Resultado Provisório, constante no Anexo IV do Edital de Abertura de Inscrições e obedecidos aos termos deste Edital.

3.2. O formulário do Anexo IV deve ser assinado pelo candidato ou pela candidata e registrado no Protocolo Geral do TRE-PE, situado no andar térreo do prédio Sede do Tribunal, na Av. Gov. Agamenon Magalhães, n.º 1160, Bairro das Graças, Recife-PE, no horário das 09h00 às 12h00, **nos dias 14, 15 ou 16 de maio de 2025**.

3.3. Não será considerado recurso recebido fora do prazo, apresentado de forma diversa da indicada nos subitens 3.1 e 3.2 ou sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente.

3.4. Somente será admitido um único recurso por candidato ou candidata.

3.5. As decisões dos recursos, de caráter definitivo, constarão do Edital de Divulgação do Resultado Definitivo, a ser publicado na data provável de 02 de junho de 2025, na página eletrônica indicada no subitem 1.1 deste Edital.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral do TRE-PE.

Recife/PE, data da assinatura eletrônica.

Orson Santiago Lemos

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 12/05/2025, às 14:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2937050** e o código CRC **1416BE57**.